



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº. 1.745 de 09 de novembro de 2018 e do Decreto Municipal nº 1.931 de 22 de novembro de 2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.148 de 20 de julho de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital, convoca estudantes de curso em Ensino Superior interessados em participar da seleção de estagiários para o Programa Jovem Cidadão, para vagas descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DA SELEÇÃO

1.1 A seleção será coordenada e executada pela Comissão criada para selecionar estagiários do Programa Jovem Cidadão, nomeada pela Portaria nº 117 de 01 de fevereiro de 2022.

1.2 Todas as informações referentes ao presente procedimento estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados.

1.3 A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o interessado ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.4 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à convocação de estudantes em número que atenda o objetivo do programa, mantendo quadro de reserva de estudantes aprovados.

1.5 A presente seleção terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez e por decisão da Administração Pública.

1.6 Os estudantes convocados estarão subordinados ao Programa Jovem Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 1.745 de 09 de novembro de 2018, não havendo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - DO ESTÁGIO EDUCACIONAL

2.1 O estágio será de caráter não obrigatório, sendo desenvolvido como atividade opcional com fins de aprimoramento profissional, proporcionando experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e aprendizagem e sob supervisão técnica.



2.2 O estudante aprovado e convocado para estágio educacional terá termo de compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação.

2.3 A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado com anuência das partes, respeitado o limite legal de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência, ou rescindido nos termos da lei.

2.4 A jornada de atividade de estágio educacional será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.5 Será concedido ao estudante bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.5.1 Não será concedido qualquer auxílio adicional, como transporte e alimentação, entre outros.

2.5.2 O valor da bolsa estágio poderá variar de acordo o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

2.5.3 O estudante que tiver concluído, suspenso ou trancada a matrícula no curso educacional, deverá informar imediatamente a administração municipal, para fins de cessação do estágio e do recebimento do valor da bolsa, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias ao ressarcimento dos valores indevidamente pagos pelo Município.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar, resultado dos recursos e o resultado final, relativos a esta seleção, serão divulgados no site oficial da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

3.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente o extrato do aviso da abertura do presente procedimento, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.2 e 3.1.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste procedimento para concorrerem a um quantitativo de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas.

4.1.1 São consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas condições dispostas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.2 O interessado que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 O estudante inscrito na condição de pessoa com deficiência, e que aprovado na presente seleção, será classificado em uma lista a parte com os demais estudantes, respeitado os critérios de classificação e aprovação nos termos deste Edital, sendo devidamente respeitada a proporção de vagas que trata este item para fins de convocação.



4.4 Os estudantes deficientes, para se inscreverem a vagas reservadas às pessoas com deficiências, no ato da inscrição, deverá selecionar no formulário de inscrição online a opção específica para reserva de vagas.

4.5 O estudante deficiente aprovado nesta seleção deverá apresentar na data que for convocado para estágio educacional laudo médico comprobatório, que ateste sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o interessado é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme item o 12.4.1.

4.6 Estará eliminado da seleção o interessado que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da convocação para estágio.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas somente online na forma descrita neste Edital.

5.2 A inscrição implica na aceitação, por parte do interessado, de todos os princípios, normas e condições do Chamamento Público estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente, preenchendo assim todos os requisitos exigidos.

5.3 O estudante poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no Anexo I deste Edital. Caso o estudante faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, sendo indeferidas, automaticamente, todas as inscrições realizadas posteriormente.

5.4 - DA DATA, HORA E PROCEDIMENTOS:

5.4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão somente online no período entre **às 8h do dia 04 de fevereiro às 20h do dia 07 de fevereiro de 2022** (horário de Brasília-DF), no **site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema:** www.saquarema.rj.gov.br.

5.5 CONDIÇÕES:

5.5.1 Para concorrer ao estágio pela presente seleção o estudante interessado deverá se enquadrar nas seguintes condições:

- a) ser estudante regularmente matriculado e em curso de graduação em Instituição de Ensino de Nível Superior.
- b) Ser morador do Município de Saquarema.
- c) Não estar em exercício de cargo, emprego ou função pública de natureza definitiva ou temporária.

5.6 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.6.1 O interessado deverá preencher devidamente com seus dados o formulário de inscrição online, disponível no site oficial da municipalidade, e anexar obrigatoriamente arquivo com a seguinte documentação em campo específico:



- a) fotografia atual do interessado, nítida, individual, colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) documento de identificação com foto;
- c) Declaração ou atestado de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, em que conste que o estudante está regularmente matriculado, o nome do curso, período cursando em caso de cursos de Nível Superior, a quantidade total de períodos do curso e o nome e identificação da Instituição de Ensino, devidamente assinada pelo emissor;
- d) comprovante de residência atual (emitido há, no máximo, três meses), em nome do interessado ou declaração de residência.

5.6.2 A documentação a ser anexa ao formulário de inscrição online deverá estar em formato PDF, JPG e PNG em tamanho máximo de 15MB.

5.6.3 O interessado será responsável pelas informações prestadas e pelo envio da documentação solicitada no formulário de inscrição online, bem como por qualquer erro e omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros.

5.7 O interessado que não possuir o requisito mínimo para o estágio e/ou não anexar a documentação obrigatória relacionada no item 5.6.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

5.8 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para envio de documentos ou correção de dados.

5.9 Ao finalizar a inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição online o comprovante e a numeração da inscrição para acompanhamento.

5.10 Os estudantes que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição indeferida e anulado todos os atos dela decorrentes.

5.11 A Comissão não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Serão considerados válidos as declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

6 - DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos interessados será realizada pela Comissão de seleção em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Para efeito da pontuação será atribuído os seguintes valores:

Nível do Curso		PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR	Para cada período CONCLUÍDO*	1 ponto

* Não será pontuado o período que o estudante estiver cursando, observando o total de períodos e a organização do curso.



7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação preliminar e a classificação final dos estudantes serão feitas em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

7.2 Em caso de empate na pontuação dos estudantes, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) interessado de maior idade; b) sorteio.

7.3 A classificação dos estudantes concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final desta Seleção.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o estudante que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9 - DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **09 de fevereiro de 2022**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial da municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Haverá prazo de 1 (um) dia corrido, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o interessado protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema, no dia **10 de fevereiro de 2022**, caso não concorde com o Resultado Preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

10.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo II, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

10.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

10.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **11 de fevereiro de 2022** sendo afixados no mesmo local onde será afixado o Resultado Preliminar desta seleção, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

11- RESULTADO FINAL

11.1 Apurada a classificação, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado final desta seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **11 de fevereiro de 2022**.

11.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.



12 - DA CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com o objetivo do Programa Jovem Cidadão, os estudantes classificados nesta seleção, serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação mediante Edital de convocação para a realização de estágio educacional, sendo divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema e envio de e-mail, conforme informado pelo Interessado no ato de sua inscrição.

12.2 A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção, sendo de responsabilidade do Interessado manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

12.3 Quando convocado para o estágio, o estudante que não comprovar as condições declaradas na inscrição ou que já estiver com o curso concluído, será desclassificado.

12.4 O Interessado convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para apresentação dos documentos e celebração de termo de compromisso.

12.4.1 São documentos necessários: •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Título Eleitor; •Certificado de Reservista (estudante masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência atualizado; •Certidão nascimento, casamento ou união estável; •comprovante de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, que comprove que está devidamente matriculado e período cursando.

12.4.1.1 Estudantes deficientes deverão entregar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses, conforme descrito no item 4.5 deste Edital.

12.5 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do estudante, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os Estudantes imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

12.6 O estudante aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito, sendo este benefício garantido uma única vez por interessado.

13. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



13.3 A classificação nesta seleção não gera direito à convocação e está se dará mediante que atenda o objetivo do Programa Jovem Cidadão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação dos requisitos para o Estágio constantes neste Edital.

13.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação ou à classificação dos estudantes, valendo, para tal fim, a publicação dos editais no endereço eletrônico www.saquarema.rj.gov.br e do Resultado Final.

13.5 Havendo necessidade de maior número de estagiários para atender os objetivos do Programa Jovem Cidadão ou preenchimento por vacância, será aproveitada a classificação de aprovados na presente seleção, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória por curso.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

13.7 O desempenho que não recomende a permanência do estagiário, após avaliação de desempenho feita pela respectiva supervisão, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do Termo de Compromisso de Estágio.

Saquarema, 01 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO I

NÍVEL: CURSO SUPERIOR

CURSO	VAGAS	
	Ampla concorrência	Reserva para deficientes
Administração	3	-
Direito	2	-
Licenciatura em Educação Física	5	-
Licenciatura em Letras/Literatura	3	
Licenciatura em Artes Visuais	5	
Licenciatura/Bacharelado em Turismo	2	-
Pedagogia	27	3

